



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

## **5º TERMO ADITIVO DO EDITAL 02/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2022 -  
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA  
ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.**

O REITOR do IFES, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno nº 02/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, de acordo com as cláusulas abaixo:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo do presente instrumento é alterar a redação do item 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO, inserindo-lhe o subitem 6.8 que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.8 Não havendo limitação de vagas para novas adesões, ou seja, quando o quantitativo de vagas disponíveis para o teletrabalho, em determinado setor, for superior ou igual ao quantitativo de interessados; será dispensada a realização de aditivo conforme estabelece o item 6.7.

- a) A condição acima será comprovada por meio:
  - I) De manifestação de interesse do servidor em participar do Programa de Gestão; e
  - II) De manifestação da chefia imediata pela qual ateste que o quantitativo de vagas disponíveis para o teletrabalho é superior ou igual ao quantitativo de interessados.
- b) A Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Reitoria/Cefor publicará na página do Edital 02/2022 relação dos servidores selecionados na condição expressa no caput.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Vitória, 15 de abril de 2024.

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Reitoria/Cefor  
Portaria 2258/2022

Jadir José Pela - Reitor